



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Decreto nº 42/88, de 26 de Abril de 1988.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil cruzados) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim-Rn, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:"

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil cruzados), conforme discriminação abaixo:


1 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores.....Cz\$	150.000,00
	<hr/>
Total.....Cz\$	150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, a anulação abaixo:

1 - Câmara Municipal	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	150.000,00
	<hr/>
Total..... Cz\$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito em 26 de Abril de 1988.

  
Fernando Bandeira de Melo

PREFEITO MUNICIPAL